



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

TERMO DE REFERÊNCIA
(Inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

1. OBJETO

(alínea “a”, inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19) e (Art. 12 – DM 7.349/19)

O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PLANEJADOS**, para atender o Município de Duque de Caxias /RJ através da Secretaria Municipal de Governo, conforme detalhamento descrito neste documento, dispensa de licitação na forma da lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

(alínea “b”, inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

Justifica-se a demanda face a necessidade de atender as solicitações de cinco setores do prédio sede da Prefeitura, visando o processo de modernização das salas e otimização dos espaços existentes.

Tendo em vista que os setores supramencionados da Prefeitura estar sendo estruturadas para atender melhor os contribuintes e acomodar os servidores de forma confortável, com comodidade e ergonomia para uma boa adaptação dos servidores e contribuintes que estão diariamente nesta Prefeitura.

**3. DEFINIÇÃO DAS UNIDADES (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO) E
QUANTIDADES DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:**

(alínea “c”, inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

A contratada deverá fornecer os seguintes móveis:

Sala das comissões:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	Und.	Estação de trabalho com dois lugares, medida: 820x700x2400mm, Cor: branca.
02	02	Und.	Armário com seis portas de giro com uma prateleira interna, medida: 1000x405x1632mm, Cor: branca.
03	01	Und.	Mesa em L com uma gaveta e um nicho para CPU, MEDIDA: 820x700x1500x1300x500mm, Cor: branca.

Sala do DSA:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	Und.	Estação de trabalho com três lugares, seis gavetas, medida: 820x700x3600mm, Cor: branca.
02	02	Und.	Armários com seis portas de giro com uma prateleira, medida: 1000x405x1632mm cada, Cor: branca.
03	01	Und.	Estante com três portas de giro com uma prateleira interna, três divisões com três prateleiras, medida: 2800x325x1390mm, Cor: branca.

Sala Boletim Oficial:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	Und.	Estação de trabalho com quatro lugares, duas gavetas cada, medida: 820x1400x2400mm, Cor: branca.
02	01	Und.	Mesa com duas gavetas, medidas: 820x700x1200mm, Cor: branca.
03	01	Und.	Armários com quatro portas de giro com duas prateleiras internas, medida: 1000x405x2000mm cada, Cor: branca.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

04	01	Und.	Estante com quatro portas de giro com duas prateleiras internas, quatro divisões com quatro prateleiras, medida: 2100x400x1090mm, Cor: branca.
05	01	Und.	Mesa em L com uma gaveta e um nicho para CPU, medida total: 820x700x1500x1300x500mm, Cor: branca.

Sala Sec. de Comunicação:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	Und.	Estação de trabalho com quatro lugares, quatro gavetas cada, medida: 820x700x4134mm, Cor: branca.
02	02	Und.	Estação de trabalho com dois lugares, duas gavetas cada, medida: 820x700x2566mm, Cor: branca.
03	01	Und.	Mesa em L com uma gaveta e um nicho para CPU, medidas: 800x700x500X1500mm, Cor: branca.
04	01	Und.	Armário com duas portas de giro com uma prateleira interna, um nicho sem divisões, medida: 900x400x962mm, Cor: branca.
05	03	Und.	Armários com uma porta de giro com duas prateleiras internas, medida: 785x500x700mm cada, Cor: branca.
06	01	Und.	Armário com duas portas de giro com três prateleiras internas, quatro gavetas, medida: 1505x1412x420mm, Cor: branca.
07	01	Und.	Armário aéreo com duas portas de giro com uma prateleira interna, medida: 500x316x1040mm, Cor: branca.
08	01	Und.	Armário aéreo com cinco portas de giro com uma prateleira interna, medida: 500x316x2200mm, Cor: branca.
09	01	Und.	Armário aéreo com sete portas báculos sem prateleira interna, medida: 400x316x5873mm, Cor: branca.
10	01	Und.	Prateleira flutuante, medida: 200x5913mm, Cor: branca.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

31200123

99

11	01	Und.	Estação de trabalho com cinco lugares, cinco gavetas cada, medida: 820x700x5160mm, Cor: branca.
12	01	Und.	Estação de trabalho com seis lugares, seis gavetas cada, medida: 820x700x5913mm, Cor: branca.

Sala 01:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	Und.	Estante com quatro portas de giro com uma prateleira interna, quatro divisões com três prateleiras, medida: 2800x325x1900mm, Cor: branca.
02	01	Und.	Estante com seis portas de giro com uma prateleira interna, seis divisões com três prateleiras, medida: 2800x325x2770mm, Cor: branca.
03	01	Und.	Armário aéreo com duas portas de giro com duas prateleiras internas, medida: 820x653x500mm, Cor: branca.
04	06	Und.	Armário com três portas de giro com uma prateleira interna, medida cada: 1000x405x1400mm, Cor: branca.
05	01	Und.	Mesa com três gavetas, medidas: 820x700x2105mm, Cor: branca.
06	01	Und.	Estação de trabalho com três lugares e seis gavetas, medida: 820x700x3600mm cada, Cor: branca.
07	01	Und.	Estação de trabalho com dois lugares e quatro gavetas, medida: 820x700x2400mm cada, Cor: branca.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

(alínea "e", inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

- I. Poderão participar do presente certame quaisquer pessoas jurídicas que comprovadamente atendam às exigências constantes neste termo de referência.
- II. Não será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem:
- III. Em dissolução ou em liquidação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

31.200/23

100
e

- IV. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021;
- V. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- VI. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- VII. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- VIII. Estrangeiras que não funcionem no País;
- IX. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

(alínea “e”, inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

- I. Caberá a CONTRATADA a entrega do objeto, incluindo seu transporte e descarregamento, na sede da PMDC, no endereço Alameda Esmeralda, nº206 bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.215-000, o servidor responsável pelo recebimento será e o servidor João Carlos S. Brecha matrícula nº 41.911-7, e-mail para agendamento: segovdqx@gmail.com.
- II. Caso algum dos bens seja recusado no ato de entrega por vício ou dano, deverá ser substituído em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação apresentada à CONTRATADA, sem qualquer ônus para o Município.
- III. O prazo para entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura da AFO ou contrato.
- IV. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela garantia mínima de 90 (noventa) dias úteis, contra defeitos de fabricação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

31.200/23

104
②

- V. As eventuais trocas de produtos que se fazem necessárias deverão ser efetuadas durante o horário de expediente da Prefeitura, de segunda a sexta, das 9:00 às 17:00 horas.
- VI. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis e será recebido definitivamente em 30 (trinta) dias úteis, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(alínea "f", inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

A despesa decorrente da presente aquisição ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
03.01	04.122.0001.2021	44.90.52.00	1500

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

(alínea "h", inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

DA CONTRATANTE

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou documento correspondente, e os termos de sua proposta.
- II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, por servidor especialmente designando, anotando em registro próprio as falhas detectadas na entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

31200/23

102
10

- III. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação de serviços, fixando prazo para a sua correção.
- IV. Pagar à CONTRATADA a importância correspondente à entrega efetivamente realizada no prazo pactuado, mediante as notas fiscais devidamente atestadas e o competente processo administrativo de pagamento.
- V. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com o a legislação aplicável.

DA CONTRATADA

- I. Entregar os bens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os bens na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- II. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou dos materiais empregados.
- III. Arcar com o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo de Referência.
- IV. Responsabilizar-se pelos itens entregues, no que tange a qualidade dos materiais utilizados, cores, formatos e demais especificações do objeto.
- V. A CONTRATADA disponibilizará para o CONTRATANTE acesso à sua central de atendimento, onde serão registrados os pedidos de garantia do bem.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

(alínea “j”, inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19 e Art. 37 a 39 – DM 7.349/19)

- VI. Após a celebração do instrumento contratual, competirá ao secretário municipal ordenador da despesa a imediata designação de gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, efetuada por meio de Portaria, com a publicação no Boletim Oficial



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

31000200/23

103
C

do Município, contendo nome completo, cargo e matrícula dos Servidores que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

- VII. As responsabilidades atribuídas ao Gerente e ao Fiscal do Contrato estão determinadas nos artigos 37 a 39 do Decreto Municipal 7.349 de 2019 e também em Instrução Normativa específica, publicada pela Secretaria Municipal de Controle Interno e disponível na intranet da PMDC.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(alínea “k”, inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

- I. Para efetivação do pagamento fica a CONTRATADA obrigada a apresentação dos documentos constantes no Decreto nº 7.349/19 e suas eventuais alterações no endereço Alameda Esmeralda, nº206 bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.215-000, no setor DPE da Secretaria de Governo, e-mail: dpecialsmg@gmail.com.
- II. A liquidação da despesa somente se perfectibiliza com a devida prestação dos serviços, segundo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos em contrato e nos regulamentos legais, conforme o ANEXO I do Decreto nº 7.349/19 e suas eventuais alterações.
- III. Para o registro da despesa, o Gerente do Contrato deverá encaminhar a SMFP, por meio de processo específico devidamente autuado, os documentos mencionados no inciso I, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, acompanhados de cópia do contrato e seus aditivos (quando for o caso), cópia da AFO (quando for o caso), cópia da Nota de Empenho e planilha atualizada de acompanhamento de saldos contratuais (quando for o caso).
- IV. Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectivo e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento “pro rata die” do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

31200123

104
@

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

(alínea “l”, inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

Tratar-se de aquisição que será efetuada através de pedido único, contendo todos os itens, será necessária a elaboração de contrato, visto que os bens que se pretende adquirir possuem garantia legal do fabricante, o contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21 com a vigência de 12 (doze) meses.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(alínea “m”, inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

MÊS / PEDIDO	MÊ S 01	MÊ S 02	MÊ S 03	MÊ S 04	MÊ S 05	MÊ S 06	MÊ S 07	MÊ S 08	MÊ S 09	MÊ S 10	MÊ S 11	MÊ S 12
ENTREGA / PAGAMENTO	100 %											
VALOR TOTAL	100% do contrato											

A aquisição será efetuada através de pedido único, contendo todos os itens.

12. SANÇÕES CONTRATUAIS

(alínea “p”, inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

- I. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, além da revisão do contrato, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei 14.133/21, o servidor responsável pela aplicação das sanções será o Ordenador de Despesa servidor João Carlos S. Brecha matrícula nº41.911-7.
- II. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, além de perdas e danos ou multas cabíveis, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21, e em especial as seguintes sanções:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;
- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13. GUARDA E ARMAZENAGEM

(alínea “n”, inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

Os objetos adquiridos deverão ser entregues na Secretária Municipal de Governo que fica na sede da PMDC, situado a Alameda Esmeralda, nº206 – Jardim Primavera – Duque de Caxias – RJ, CEP 25.210-000.

14. RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

31.200/23

106

(alínea “n”, inciso II, Art. 5º - DM 7.349/19)

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Constituem motivo para rescisão do contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de utilização do imóvel, nos prazos estipulados;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Este Termo de Referência foi elaborado por:

(Inciso II, Art. 4º - DM 7.349/19)

NOME: JOÃO CARLOS S. BRECHA

MATRÍCULA: 41.911-7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

31200 123

10/2
10/2

Duque de Caxias, 20 de março de 2023.

JOÃO CARLOS S. BRECHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Matrícula: 41.911-7

Aprovado por:
JOÃO CARLOS S. BRECHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Matrícula: 41.911-7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

31200123

108
E

ANEXO ÚNICO

Sala das comissões:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
01	01	Und.	Estação de trabalho com dois lugares, medida: 820x700x2400mm, Cor: branca.	
02	02	Und.	Armário com seis portas de giro com uma prateleira interna, medida: 1000x405x1632mm, Cor: branca.	
03	01	Und.	Mesa em L com uma gaveta e um nicho para CPU, MEDIDA: 820x700x1500x1300x500mm, Cor: branca.	

Sala do DSA:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
01	01	Und.	Estação de trabalho com três lugares, seis gavetas, medida: 820x700x3600mm, Cor: branca.	
02	02	Und.	Armários com seis portas de giro com uma prateleira, medida: 1000x405x1632mm cada, Cor: branca.	
03	01	Und.	Estante com três portas de giro com uma prateleira interna, três divisões com três prateleiras, medida: 2800x325x1390mm, Cor: branca.	

Sala Boletim Oficial:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
------	--------	------	-----------	-------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

01	01	Und.	Estação de trabalho com quatro lugares, duas gavetas cada, medida: 820x1400x2400mm, Cor: branca.	
02	01	Und.	Mesa com duas gavetas, medidas: 820x700x1200mm, Cor: branca.	
03	01	Und.	Armários com quatro portas de giro com duas prateleiras internas, medida: 1000x405x2000mm cada, Cor: branca.	
04	01	Und.	Estante com quatro portas de giro com duas prateleiras internas, quatro divisões com quatro prateleiras, medida: 2100x400x1090mm, Cor: branca.	
05	01	Und.	Mesa em L com uma gaveta e um nicho para CPU, medida total: 820x700x1500x1300x500mm, Cor: branca.	

Sala Sec. de Comunicação:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
01	01	Und.	Estação de trabalho com quatro lugares, quatro gavetas cada, medida: 820x700x4134mm, Cor: branca.	
02	02	Und.	Estação de trabalho com dois lugares, duas gavetas cada, medida: 820x700x2566mm, Cor: branca.	
03	01	Und.	Mesa em L com uma gaveta e um nicho para CPU, medidas: 800x700x500x1500mm, Cor: branca.	
04	01	Und.	Armário com duas portas de giro com uma prateleira interna, um nicho sem divisões, medida: 900x400x962mm, Cor: branca.	
05	03	Und.	Armários com uma porta de giro com duas prateleiras internas, medida: 785x500x700mm cada, Cor: branca.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

06	01	Und.	Armário com duas portas de giro com três prateleiras internas, quatro gavetas, medida: 1505x1412x420mm, Cor: branca.	
07	01	Und.	Armário aéreo com duas portas de giro com uma prateleira interna, medida: 500x316x1040mm, Cor: branca.	
08	01	Und.	Armário aéreo com cinco portas de giro com uma prateleira interna, medida: 500x316x2200mm, Cor: branca.	
09	01	Und.	Armário aéreo com sete portas basculas sem prateleira interna, medida: 400x316x5873mm, Cor: branca.	
10	01	Und.	Prateleira flutuante, medida: 200x5913mm, Cor: branca.	
11	01	Und.	Estação de trabalho com cinco lugares, cinco gavetas cada, medida: 820x700x5160mm, Cor: branca.	
12	01	Und.	Estação de trabalho com seis lugares, seis gavetas cada, medida: 820x700x5913mm, Cor: branca.	

Sala 01:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
01	01	Und.	Estante com quatro portas de giro com uma prateleira interna, quatro divisões com três prateleiras, medida: 2800x325x1900mm, Cor: branca.	
02	01	Und.	Estante com seis portas de giro com uma prateleira interna, seis divisões com três prateleiras, medida: 2800x325x2770mm, Cor: branca.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

31200123

112
C

03	01	Und.	Armário aéreo com duas portas de giro com duas prateleiras internas, medida: 820x653x500mm, Cor: branca.	
04	06	Und.	Armário com três portas de giro com uma prateleira interna, medida cada: 1000x405x1400mm, Cor: branca.	
05	01	Und.	Mesa com três gavetas, medidas: 820x700x2105mm, Cor: branca.	
06	01	Und.	Estação de trabalho com três lugares e seis gavetas, medida: 820x700x3600mm cada, Cor: branca.	
07	01	Und.	Estação de trabalho com dois lugares e quatro gavetas, medida: 820x700x2400mm cada, Cor: branca.	

Duque de Caxias, 20 de março de 2023.



JOÃO CARLOS S. BRECHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Matrícula: 41.911-7